

# Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

**MEMORANDO Nº 001/2023**

Japi (RN), 09 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Japi-RN

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**CONSIDERANDO** que a contratação direta pode ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, disciplinada no art. 74, III - c, da Lei de Licitações – 14.133/21.

**CONSIDERANDO** que os serviços técnicos elencados no art. 74 da lei 14.133/21, descrevem o que pode ser considerado como serviço especializado, que em nosso caso é o expresso no inciso III - *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. C) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

**CONSIDERANDO** que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas ou profissionais especializados em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos.

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Vereadores de Japi não possui em seu quadro permanente profissional capacitado na área de licitações e contratos e que a não contratação dos referidos serviços irá prejudicar o funcionamento desta casa.

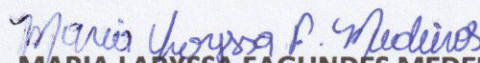
**CONSIDERANDO** que cada tomada de decisão deve ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas

e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária.

Neste Sentido:

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para **CONTRATAÇÃO DE: NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA 03690495431 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, conforme especificações no termo de referência e documentação em anexo.**

Atenciosamente,

  
**MARIA LARYSSA FAGUNDES MEDEIROS**

Chefe de Gabinete  
Portaria n° 06/2023